



Circular nº 02/2021-DE

Juiz de Fora, 11 de março de 2021.

Aos Srs. Colaboradores e às Sras. Colaboradoras da Fadep

Assunto: **Reajuste Anual**

Senhores e Senhoras Colaboradores(as)

A Fadep, prezando pela transparência no relacionamento com seus(suas) colaboradores(as), utiliza-se da presente circular para informar sobre o reajuste anual a ser aplicado a partir da competência março/2021.

Como é sabido, a Fadep não se vincula a nenhum sindicato de classe, vez que suas atividades não guardam pertinência com as atividades abrangidas pelos atuais representantes de classe. Por isso, não há, atualmente, negociação coletiva que objetive o aumento salarial anual de seus(suas) colaboradores(as).

Assim, considerando o atual cenário econômico, que interfere diretamente nos recursos arrecadados pela Fundação para a consecução dos seus objetivos institucionais e, conseqüentemente, nos valores destinados ao pagamento da folha salarial dos(as) trabalhadores(as), o reajuste anualmente concedido, este ano, será aplicado integralmente no vale alimentação. Utilizou-se como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA do ano de 2020, o que representa um aumento de 4,56%. Dessa forma, o crédito mensal passa a ser de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), a ser disponibilizado a partir de março/2021 (crédito em 20 de março de 2021).

Certa da compreensão de todos(as), a Fadep reafirma sua intenção de sempre buscar melhorias nas condições oferecidas aos(às) colaboradores(as).

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à área de Gestão de Pessoas da Fundação.

Atenciosamente,

José Humberto Viana Lima Junior
Diretor Executivo